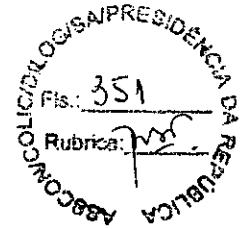




Presidência da República  
Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 111/2007, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET, COM PROVIMENTO DOS CIRCUITOS DE COMUNICAÇÃO, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA BRASIL TELECOM S/A.**

**PROCESSO Nº 00110.000263/2007-56**

**CONTRATO Nº 111/2007**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Recursos Logísticos, Senhora, **MARIA DE LA SOLEDAD BAJO CASTRILLO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 314.755.821-53, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 7, de 8/1/2008, publicada no Diário Oficial da União de 9/1/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **BRASIL TELECOM S/A**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede à SIA, Área de Serviços Públicos, Lote "D", Bloco "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000, telefone nº 0800-6450014 / fax nº 0800-610329, neste ato representada pelo Diretor Filial/DF, Senhor **FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.158.676 – SSP/DF, e do CPF nº 490.603.251-68, e pela Gerente de Planejamento Comercial da Filial/DF, Senhora **LIZIMAR DE FÁTIMA ITALIANO MENDES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 738.446 – SSP/DF, e do CPF nº 279.700.191-53, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2007, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **28/6/2009**, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

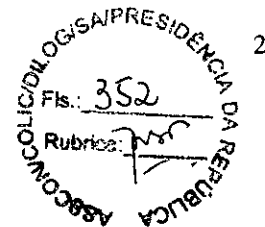
Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor anual de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)** correrão à conta do Programa de Trabalho: 04.122.0750.2000.0001– Natureza da Despesa: **339039**.

193.354,68

et apertamento



Presidência da República  
Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos



**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original.

Brasília/DF, 27 de junho de 2008.

**MARIA DE LA SOLEDAD BAJO CASTRILLO**  
Diretora de Recursos Logísticos da Presidência da República

**FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES**  
Diretor Filial/DF da Brasil Telecom S/A

**LIZIMAR DE FÁTIMA ITALIANO MENDES**  
Gerente de Planejamento Comercial da Filial/DF da  
Brasil Telecom S/A

Álvaro Pereira  
Advogado  
Governo  
Distrito Federal

Marco Rogério Oliveira Lima  
Gerente Territorial Mercado Governo  
Brasil Telecom S/A - Filial DF